



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 781, DE 2020

Apensados: PL nº 5.409/2016, PL nº 6.739/2016, PL nº 7.302/2017, PL nº 120/2019, PL nº 382/2019, PL nº 3.852/2019, PL nº 4.474/2019, PL nº 4.734/2019, PL nº 266/2020, PL nº 395/2020, PL nº 5.274/2020, PL nº 2.020/2021, PL nº 2.171/2021, PL nº 2.348/2021, PL nº 2.743/2021, PL nº 3.751/2021, PL nº 571/2021 e PL nº 544/2022

Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei:

“Art. _____. É obrigatória a implantação nos Estados e Municípios do serviço de atendimento telefônico especializado, com a finalidade de conectar as mulheres vitimadas com atendimento jurídico e psicológico.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa proporcionar os esclarecimentos e apoio emocional para que a vítima se sinta encorajada em deslocar-se a uma unidade especializada, para a manifestação da denúncia.

São vários os casos de mulheres que após sofrerem a violência são atordoadas com o sentimento de culpa, medo e ameaça e, pela ausência de orientação imediata e especializada, acabam por não recorrer a



assistência policial, gerando a reincidência da violência por parte de seus agressores.

Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2022.

Deputada LÍDICE DA MATA
PSB BA

Apresentação: 02/08/2022 18:10 - PLEN
EMP 2 => PL 781/2020
EMP n.2



* C D 2 2 1 9 5 5 9 5 9 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221955959700>



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Lídice da Mata)

Dispõe sobre a criação e o
funcionamento ininterrupto de Delegacias
Especializadas de Atendimento à Mulher.

Assinaram eletronicamente o documento CD221955959700, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *(P_7818)
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *(P_112403)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

